



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DA BOLSA-ATLETA
MUNICIPAL DE ARACAJU**

EDITAL Nº 01/2013 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte - SEJESP, de acordo com a Lei nº 4.092 publicada em 26 de setembro de 2011 no Diário Oficial, comunica a abertura de processo seletivo para **A CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO (BOLSA-ATLETA) AOS ATLETAS QUE ESTEJAM EM PLENA ATIVIDADE ESPORTIVA**, observadas as condições a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo tem por finalidade incentivar e apoiar atletas praticantes do esporte de rendimento em modalidades olímpicas, não olímpicas e paralímpicas, filiadas, reconhecidas e vinculadas a Instituições Estaduais, Nacionais e Internacionais representativas da modalidade.

1.2. A Bolsa-Atleta Aracaju consiste em uma quantia em dinheiro paga diretamente ao atleta, da seguinte grandeza:

Categoria BRONZE: valor máximo anual de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), dividido em 12 parcelas, limitada a **50 (cinquenta) bolsas**.

Categoria PRATA: valor máximo anual de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), dividido em 12 parcelas, limitada a **25 (vinte e cinco) bolsas**.

Categoria OURO: valor máximo anual de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), dividido em 12 parcelas, limitada a **05 (cinco) bolsas**.

1.3. A concessão da Bolsa-Atleta não gera nenhum vínculo entre os atletas beneficiados e a administração pública municipal.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. Serão pré-requisitos para concorrer às respectivas categorias:

2.1.1. Categoria Bronze: atletas de todas as modalidades esportivas, com idade mínima de 10 (dez) anos, e que, no período de Dezembro de 2012 até a data de encerramento da inscrição do Programa Bolsa-Atleta Aracaju 2014, tenham obtido ao menos um dos seguintes pré-requisitos:

- A conquista da primeira ou segunda colocação em competição oficial Estadual na modalidade/categoria ou esteja numa das duas primeiras posições no ranking oficial Estadual;
- A conquista do título de campeão ou vice-campeão na Modalidade/Categoria nos Jogos Escolares TV SERGIPE ou nos Jogos da Primavera;
- A indicação oficial, pela respectiva Federação Estadual, como um dos 05 (cinco) melhores atletas do ano, dentro da modalidade/categoria (apenas para modalidades coletivas).

2.1.2. Categoria Prata: atletas de todas as modalidades esportivas, garantindo-se um mínimo de 15 (quinze) bolsas para as modalidades olímpicas, paralímpicas, panamericanas e parapanamericanas, com idade mínima de 10 anos, e que no período de Dezembro de 2012 até a data de encerramento da inscrição ao programa Bolsa-Atleta Aracaju 2014, tenham obtido ao menos um dos seguintes pré-requisitos:

- A conquista de uma das 10 (dez) melhores colocações em Campeonato Brasileiro Oficial da modalidade/categoria;

- A classificação entre os 10 (dez) primeiros colocados no Ranking Oficial Brasileiro da Modalidade/categoria;
- A conquista de uma das 03 (três) primeiras colocações nos JOGOS DA JUVENTUDE/OLIMPÍADA ESCOLAR BRASILEIRA, ou nos Jogos Universitários Brasileiros (JUBS);
- A conquista de uma das 03 (três) primeiras colocações em competição oficial regional, a exemplo de “norte-nordeste”;
- A indicação oficial, pela respectiva Confederação Nacional, como um dos 10 (dez) melhores atletas do Brasil na modalidade/categoria (apenas para as modalidades coletivas).

2.1.3. Categoria Ouro: Atletas de modalidades olímpicas, paralímpicas, panamericanas e parapanamericanas, com idade mínima de 10 anos, e que no período de Dezembro de 2012 até a data de encerramento da inscrição ao programa Bolsa-Atleta Aracaju 2014, tenham obtido ao menos um dos seguintes pré-requisitos :

- A conquista de uma das 10 (dez) primeiras colocações em competição oficial Internacional da modalidade/categoria;
- A classificação entre os 10 (dez) primeiros lugares do ranking oficial Mundial;
- A conquista de uma das 03 (três) primeiras colocações em Campeonato oficial Brasileiro na modalidade/categoria, ou estar entre os três primeiros lugares no Ranking oficial nacional na modalidade/categoria;
- A indicação oficial, pela respectiva Confederação Nacional, como um dos 05 (cinco) melhores atletas na modalidade/categoria (apenas para as modalidades coletivas).

3. DA VALIDADE DOS TÍTULOS

3.1. Os títulos válidos para pleitear a Bolsa-Atleta Aracaju 2014 serão os conquistados a partir do mês de Dezembro de 2012, até a data de encerramento das inscrições da Bolsa-Atleta Aracaju 2014;

3.2. Serão considerados válidos apenas os Títulos e Ranking oficiais, indicados, realizados ou que tiveram a chancela da Federação Estadual ou Confederação Nacional da modalidade;

3.3. A Comissão de Seleção confirmará a autenticidade dos Títulos e Rankings dispostos na forma do item 3.2 bem como, concomitantemente, verificar-se-á se a competição se enquadra nos parâmetros mínimos que a caracterizariam como um evento Estadual, Nacional ou Internacional;

3.4. Para a classificação dos eventos em Estadual, Nacional ou Internacional considerar-se-á o número de participantes na competição/prova/categoria, a representatividade do evento e o grau de competitividade, tendo como base tabela específica (anexo 02);

3.5. Para que a modalidade seja aceita e reconhecida como válida para concorrer ao Programa Bolsa Atleta 2014, a respectiva Federação Estadual deve ser obrigatoriamente reconhecida e atuante em Aracaju, estar oficialmente vinculada a uma Confederação Nacional da modalidade bem como ter efetuado o cadastro junto a Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte (anexo 01).

3.6. É vedada a indicação de títulos de modalidades diversas para a inscrição de um mesmo candidato. (Ex: O candidato X apresenta título de participação em campeonato de natação e atletismo). No ato da inscrição o atleta deverá especificar a modalidade esportiva sobre a qual indicará seus respectivos títulos;

3.7. Quando da elaboração do currículo do atleta, para fins de concorrer ao programa Bolsa- Atleta 2014, o mesmo estará limitado a indicar, no máximo:

- a) 03 (três) resultados obtidos em competições estaduais;
- b) 02 (dois) resultados obtidos em competições regionais;
- c) 02 (dois) resultados obtidos em competições nacionais;
- d) 02 (dois) resultados obtidos em competições internacionais.

3.8. Não serão considerados válidos títulos obtidos em divisões e categorias inferiores a principal, a exemplo de: Série “B”, 2ª divisão, categoria “Amador”, categoria “iniciante”;

3.9. Não serão considerados válidos títulos obtidos em competições “Master”.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado em três etapas:

- 1ª etapa: Recebimento das inscrições e confirmação do preenchimento dos pré-requisitos para cada categoria (Ouro, Prata e Bronze).
- 2ª etapa: Atribuição por parte da Comissão de Seleção de pontos para todos os títulos, constantes do currículo do concorrente, e validados pela referida Comissão, tendo como base tabela específica (anexo 02).
- 3ª etapa: Classificação final dos concorrentes, dentro de cada categoria, através da soma dos pontos obtidos por cada um.

4.2. Os atletas que concorrerem à categoria ouro, mas não obtiverem êxito na classificação, estarão automaticamente participando da categoria Prata, através da pontuação obtida;

4.3. Os atletas que concorrerem à categoria prata, mas não obtiverem êxito na classificação, estarão automaticamente participando da categoria Bronze, através da pontuação obtida;

4.4. Caso o número de inscritos na categoria ouro seja inferior ao número de vagas oferecidas (05), as vagas disponíveis serão ocupadas pelos atletas que obtiverem melhor pontuação na categoria prata;

4.5. Caso o número de inscritos na categoria prata seja inferior ao número de vagas oferecidas (25), as vagas disponíveis serão ocupadas pelos atletas que obtiverem melhor pontuação na categoria bronze;

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Serão considerados critérios de desempate para concessão da Bolsa-Atleta Aracaju 2014, nesta ordem:

- a) O esporte/prova ser olímpico ou paralímpico;
- b) O esporte/prova estar incluso nos Jogos Panamericanos ou Parapanamericanos;
- c) A Classificação do atleta no “ranking” nacional da Confederação Brasileira da modalidade reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro;
- d) A classificação do atleta em competições internacionais, nacionais ou regionais do calendário oficial da confederação da modalidade em questão nos últimos 12 meses;
- e) O candidato de menor idade.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta por 07 (sete) integrantes, sendo estes:

- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte;
- 01 (um) representante da Câmara Municipal de Aracaju (Comissão de Esporte);

- 01 (um) representante das modalidades paralímpicas;
- 01 (um) representante do Conselho Regional de Educação Física (CREF);
- 01 (um) representante das Federações e Confederações de Modalidades Esportivas sediadas em Aracaju;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. É competência da Comissão de Seleção a condução do Processo de Seleção, consideradas as seguintes atribuições:

- a) Referendar as inscrições recebidas após confirmação de que os pré-requisitos foram devidamente atendidos;
- b) Classificar as competições e respectivos resultados dos atletas, de acordo com parâmetros mínimos exigidos que a enquadrem como competição Estadual, Regional, Nacional ou Internacional, levando em conta a representatividade e competitividade da mesma, tomando como base tabela específica (anexo 02);
- c) Atribuir pontuação aos títulos obtidos pelos concorrentes, levando-se em conta a representatividade e competitividade das referidas competições, tomando como base tabela específica (anexo 02);
- d) Apresentar à Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte o resultado provisório do processo de Seleção;
- e) Analisar e julgar possíveis recursos, apresentados em tempo hábil;
- f) Apresentar à Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte o resultado definitivo do Processo de Seleção;

- g) Deliberar sobre casos omissos que porventura não estiverem estipulados previamente neste edital;
- h) Promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

6.3. As decisões da Comissão de Seleção serão definidas através de votação por maioria simples, exigindo sempre quorum mínimo de 04 membros.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o Programa Bolsa-Atleta Aracaju 2014, deverão ser feitas através de formulário próprio (anexo 03), entregue na Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, localizada na Rua Lagarto, nº 2150, bairro São José, no período de 11 a 22 de novembro de 2013, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 Horas, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade;
- b) Comprovante de que o atleta reside, trabalha ou estuda no Município de Aracaju;
- c) Currículo simplificado, em ordem decrescente de datas (anexo 04), **com respectivos resultados oficiais impressos, nos termos do Item 3.2;**
- d) Em caso de inscrição realizada por pessoa com deficiência, deverá ser apresentada, adicionalmente, declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- e) Em caso de inscrição realizada por estudantes da Rede de Ensino Municipal de Aracaju, deverá ser apresentado, adicionalmente, documento, emitido pela Instituição de Ensino, que comprove este vínculo;

7.2. Toda a documentação apresentada deverá estar encadernada, conforme orientação específica (anexo 05), tornando-se arquivo único juntamente com

um envelope, disponibilizado pelo próprio participante no ato da inscrição, para que seja lacrado, após a conferência da documentação por parte da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte;

7.3. Não serão aceitas documentações avulsas no ato da inscrição;

7.4. O atleta ou seu representante legal fica ciente, desde já, que é o único responsável em atender todos os requisitos, obrigações e prazos fixados neste edital, não cabendo, em qualquer hipótese, à Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, adotar qualquer providência para aquisição de documentos, certidões, dentre outros;

7.5. A ausência de qualquer documento, comprovante, certidões atualizadas ou quaisquer outros requisitos fixados nesse edital acarretará o indeferimento imediato do pleito, não cabendo recurso;

7.6. É vedada a concessão, em um único exercício, de mais de uma bolsa ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias, hipótese em que somente será considerado o pleito referente à categoria de maior precedência.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSOS

8.1. O resultado provisório do processo de seleção será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br, bem como será afixado em local apropriado na Sede da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, a partir da data provável de 03 de dezembro de 2013;

8.2. O resultado provisório indicará a classificação e pontuação de todos os atletas participantes e que foram considerados aptos pela Comissão de Seleção a participarem deste processo;

8.3. Para recorrer em face do resultado provisório oficial, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as razões do recurso na sede da Secretaria

Municipal da Juventude e do Esporte, localizada na Rua Lagarto, nº 2150, Bairro São José, Aracaju /SE;

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, bem como deverá instruir o mesmo com documentação pertinente. O Recurso deverá ser subscrito pelo recorrente ou seu representante legal. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

8.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

8.7. A Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte disponibilizará na data provável de 10 de dezembro de 2013 o resultado definitivo do Processo Seletivo da Bolsa-Atleta 2014, informando ainda, caso existam, alterações na classificação dos concorrentes em decorrência dos recursos analisados;

8.7. Em caso de deferimento de Recurso que implique em alteração na relação de atletas selecionados anteriormente (Resultado Provisório), todos os envolvidos serão chamados à Sede da SEJESP a fim de serem esclarecidos sobre o Resultado Definitivo do processo de seleção.

9. DO RESULTADO DEFINITIVO E DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Os 80 (oitenta) atletas selecionados deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, em até (05) dias úteis após a publicação do Resultado Definitivo do Processo de Seleção, munidos da documentação descrita no item 10, para assinatura do Termo de Adesão, sob pena de perda do direito ao benefício;

9.2. Da exclusão do atleta da Lista de Classificação, em razão da não apresentação ou da apresentação incorreta e/ou incompleta dos documentos exigidos, não caberá Recurso;

9.3. No caso de exclusão de beneficiários nesta fase do Processo Seletivo, serão convocados os próximos atletas da Lista de Classificação, respeitando sempre a ordem classificatória obtida e divulgada no Resultado Definitivo do Processo de Seleção.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS CONTEMPLADOS

10.1. Os atletas devidamente contemplados, após a divulgação do Resultado Definitivo da Bolsa Atleta 2014, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado médico, indicando que o atleta goza de boa saúde e encontra-se plenamente liberado para prática de atividades físicas;
- b) Comprovação de filiação à Federação Estadual da Modalidade, através de documento original em papel timbrado da respectiva Federação e assinado pelo seu representante legal (anexo 06);
- c) Comprovante de escolaridade expedido pela Instituição de ensino ao qual o atleta está matriculado em caso de estudante, exceto universitários ou concluintes do ensino médio;
- d) Plano de trabalho contemplando o programa de treinamento e metas e/ou índices almejados (anexo 07);
- e) Procuração do representante legal do atleta caso seja menor de 18 anos e seu representante legal não for um dos genitores ou não possua a guarda legal do atleta;
- f) Comprovante de abertura de conta corrente bancária exclusivamente em nome do atleta, inclusive em caso de menor de idade;
- g) Extrato bancário zerado da referida conta onde será recebido o benefício da Prefeitura Municipal de Aracaju, exceto para aqueles que já possuem o benefício;

10.2. Os atletas beneficiados com a Bolsa-Atleta Aracaju 2013 e que forem contemplados em 2014 poderão se utilizar da mesma conta bancária já existente para o devido fim;

10.3. Para fins de abertura de conta corrente bancária a Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte disponibilizará, em sua sede, no período disposto no item 9.1., uma declaração de Concessão de Incentivo Econômico ao respectivo atleta, a fim de ser encaminhada a qualquer instituição bancária conveniada à Prefeitura Municipal de Aracaju.

11. DA PUBLICAÇÃO OFICIAL

11.1. A divulgação oficial da lista dos 80 (oitenta) atletas contemplados será feita na data provável de 18 de dezembro de 2013, através de Publicação no Diário Oficial do Município e, ainda, no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br;

11.2. Deferida a concessão aos 80 (oitenta) atletas selecionados e após a publicação dos seus nomes no Diário Oficial do Município, os mesmos serão considerados atletas contemplados;

11.3. A Concessão da Bolsa-Atleta somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta Contemplado no mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão pelo beneficiário ou seu responsável legal;

12. DAS COTAS

Nos termos da Lei que rege a Bolsa-Atleta Aracaju, nº 4.092 publicada em 26 de setembro de 2011 fica determinado que:

- a) É assegurado aos atletas de modalidade paralímpicas o percentual de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das bolsas a serem ofertadas, desde que preencham os requisitos básicos previstos neste Edital e na legislação pertinente.
- b) É assegurado aos estudantes da rede pública municipal de Aracaju o percentual de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das bolsas a serem ofertadas, desde que preenchidos os requisitos básicos previstos neste Edital e na legislação pertinente.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. O benefício destinado ao atleta contemplado será cancelado quando:

- a) Deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão; ou
- b) For condenado por uso de doping; ou
- c) Tiver utilizado documento falso para obtenção do benefício; ou
- d) Deixar de fazer a prestação de contas em tempo hábil ou quando solicitado pela Secretaria da Juventude e do Esporte.

13.2. O atleta bolsista deverá apresentar à Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, prestação de contas até trinta dias após o recebimento, respectivamente, da 3ª (terceira), 6ª (sexta), 9ª (nona) e 12ª (décima segunda) parcela da Bolsa.

13.3. Para a prestação de contas, a SEJESP indicará formulário específico a ser preenchido pelo atleta ou representante, que deverá conter:

- a) Declaração própria do atleta ou de seu responsável legal de que os recursos recebidos a título de Bolsa-Atleta Aracaju foram utilizados exclusivamente para custear as despesas com sua manutenção pessoal esportiva;
- b) Comprovantes de despesas, notas e recibos que comprovem que os recursos recebidos foram utilizados exclusivamente para custear as despesas com sua manutenção esportiva;
- c) Relatório com as atividades desportivas desenvolvidas e resultados de competições obtidos pelo atleta beneficiado, devidamente assinado pelo técnico/professor;
- d) Matérias de jornal, revista e fotos com a identidade visual do Município de Aracaju no uniforme do atleta que comprovem a sua participação em eventos, desde que datados;

e) Extrato bancário do período de execução.

13.4. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo acima estipulado ou, apresentada, não seja aprovada, o benefício não será renovado ou mantido até que seja regularizada a pendência e o atleta e/ou seu responsável legal será oficiado para regularizar sua situação no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;

13.5. Decorrido o prazo estipulado no item 13.4. o atleta será excluído do rol de beneficiários do Bolsa Atleta 2014 e ato contínuo, os recursos financeiros oriundos do cancelamento de benefícios serão utilizados para contemplação do próximo atleta da Lista de Classificação, respeitando sempre a ordem classificatória obtida e divulgada no Resultado Definitivo do Processo de Seleção, no mesmo ano de exercício, considerando os critérios de concessão dispostos neste edital;

13.6. A concessão do benefício será cancelada caso seja identificada qualquer irregularidade na documentação apresentada, seja pela falsidade documental ou inverdade nas informações nela contidas, ou, ainda, pelo não atendimento aos critérios para a concessão da Bolsa-Atleta, assegurado o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa;

13.7. A ocorrência das irregularidades dispostas no item 13.6. implicará na imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

13.8. Acaso verificadas as irregularidades dispostas no item 13.6., o atleta beneficiado ou seu representante legal estará obrigado a ressarcir a Administração Pública no montante correspondente aos valores recebidos, devidamente atualizados, no prazo de sessenta dias, a partir da data da notificação do devedor;

13.9. É facultada à Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, em qualquer momento do período de vigência da Concessão da Bolsa-Atleta, a promoção de diligência administrativa, incluindo-se a realização de Prestação de Contas Extraordinária com o fito de averiguar possíveis irregularidades.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte;

14.2. O atleta beneficiado com a Bolsa-Atleta Aracaju permitirá o uso de sua imagem em mensagens publicitárias e anúncios oficiais, bem como ostentará os símbolos representativos do Município de Aracaju, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing;

14.3. A Bolsa-Atleta Aracaju extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de vigência do termo de adesão.

Aracaju, 05 de novembro de 2013.

Carlos Menezes Calasans Eloy dos Santos Filho
Secretário Municipal da Juventude e do Esporte

ANEXO 01

FICHA DE CADASTRO DA FEDERAÇÃO ESTADUAL

Modalidade Esportiva : _____

Nome da Entidade : _____

Endereço : _____

Telefones : _____ Site : _____

Email : _____ CNPJ : _____

Representante Legal : _____

Endereço : _____

Telefones : _____ Email : _____

Confederação que esta Vinculada : _____

Endereço da Confederação : _____

Telefones da Confederação : _____

Site da Confederação : _____

Responsável legal pela Confederação : _____

Qual sistema (ranking) ou competição Estadual que indicam os campeões oficiais do ano?

Qual sistema (ranking) ou competição Nacional que indicam os campeões oficiais do ano?

(Carimbo e assinatura do representante legal da Federação)

ANEXO 02

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

COMPETIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	FAIXA DE PONTUAÇÃO
MUNDIAL	<ul style="list-style-type: none">MÍNIMO DE 12 PAÍSES REPRESENTANDO PELO MENOS 02 CONTINENTES; ORGANIZADO OU CHANCELADO PELA INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA A MODALIDADE INTERNACIONALMENTE; NÚMERO SIGNIFICATIVO DE PARTICIPANTES NA COMPETIÇÃO/PROVA OU DISPUTA; COMPETIÇÃO ABERTA A TODOS PAÍSES.	De 400 a 600 PONTOS
PAN-AMERICANO	<ul style="list-style-type: none">MÍNIMO DE 08 PAÍSES REPRESENTANDO PELO MENOS 02 CONTINENTES; ORGANIZADO OU CHANCELADO PELA ENTIDADE QUE REPRESENTA A MODALIDADE INTERNACIONALMENTE; NÚMERO SIGNIFICATIVO DE PARTICIPANTES NA COMPETIÇÃO/PROVA OU DISPUTA; COMPETIÇÃO ABERTA A TODOS PAÍSES DAS AMÉRICAS	De 320 a 420 PONTOS
SUL-AMERICANO	<ul style="list-style-type: none">MÍNIMO DE 05 PAÍSES; ORGANIZADO OU CHANCELADO PELA ENTIDADE QUE REPRESENTA A MODALIDADE INTERNACIONALMENTE; NÚMERO SIGNIFICATIVO DE PARTICIPANTES NA COMPETIÇÃO/PROVA OU DISPUTA; COMPETIÇÃO ABERTA A TODOS PAÍSES DA AMERICA DO SUL	De 300 a 400 PONTOS
BRASILEIRO	<ul style="list-style-type: none">MÍNIMO DE 10 ESTADOS REPRESENTANDO PELO MENOS 03 REGIÕES; ORGANIZADO OU CHANCELADO PELA ENTIDADE QUE REPRESENTA A MODALIDADE NACIONALMENTE; NÚMERO SIGNIFICATIVO DE PARTICIPANTES NA COMPETIÇÃO/PROVA OU DISPUTA; COMPETIÇÃO ABERTA A TODOS ESTADOS DO BRASIL	De 220 A 320 PONTOS
REGIONAL	<ul style="list-style-type: none">MÍNIMO DE 5 ESTADOS DA REGIÃO NORTE/NORDESTE; ORGANIZADO OU CHANCELADO PELA ENTIDADE QUE REPRESENTA A MODALIDADE NACIONALMENTE; NÚMERO SIGNIFICATIVO DE PARTICIPANTES NA COMPETIÇÃO/PROVA OU DISPUTA; DISPUTA ABERTA A TODOS ESTADOS DA REGIÃO NORTE-NORDESTE	De 140 A 240 PONTOS
ESTADUAL	<ul style="list-style-type: none">ORGANIZADO OU RECONHECIDO PELA ENTIDADE REPRESENTATIVA DO ESPORTE NO ESTADO; NÚMERO SIGNIFICATIVO DE PARTICIPANTES NA COMPETIÇÃO/PROVA OU DISPUTA; DISPUTA ABERTA A TODOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE	De 60 A 160 PONTOS

Foto 3X4

ANEXO 03

FICHA DE REQUERIMENTO BOLSA-ATLETA

Modalidade que pratica: _____

Nome: _____

Idade: _____ Data de nasc. _____

RG. : _____ CPF.: _____

Escolaridade/ Instituição de Ensino: _____

Filiação: Mãe _____

Pai _____

Endereço Res.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF _____

CEP: _____ Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

A escola que estuda é da Rede Pública Municipal de Aracaju? SIM () NÃO ()

Categoria a que pleiteia: Ouro () Prata () Bronze ()

A modalidade é?

Olímpica () Panamericana () Paralímpica () Parapanamericana ()

Outras ()

Aracaju, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Atleta ou responsável

ANEXO 04

Currículo do Atleta

Nome: _____

Modalidade: _____ Categoria/prova: _____

Federação Filiada: _____

Confederação Filiada: _____

Tel. Federação: _____ Tel. da Confederação: _____

Professor: _____

Melhores resultados em competições do calendário oficial em 2013:

Tipo de Competição	Nome do Evento	Data e local	Classificação
ESTADUAL			
ESTADUAL			
ESTADUAL			
REGIONAL			
REGIONAL			
NACIONAL			
NACIONAL			
INTERNACIONAL			
INTERNACIONAL			

(OBSERVAR LIMITE MÁXIMO DE
INDICAÇÕES POR TIPO DE
COMPETIÇÃO, CONFORME EDITAL)

Outras informações que mereçam destaque:


-

Carimbo da
Federação e
visto do
presidente
da mesma.

ATENÇÃO : ANEXAR RESULTADOS OFICIAIS IMPRESSOS.

ANEXO 05

**Orientações de Elaboração do Documento para Pleitear a Bolsa-Atleta
Aracaju 2014**

<p>Capa com foto do atleta, nome, modalidade e categoria que deseja concorrer.</p> 	<p>Ficha de Requerimento devidamente assinada, conforme anexo 03</p>	<p>Currículo do Atleta), atestado pela Federação Estadual da modalidade, conforme anexo 04.</p> <p>Obs.: Essa página poderá ser duplicada de acordo com a necessidade do atleta</p>
<p>Cópia de Identidade e CPF do atleta e do representante legal caso seja menor de idade.</p> <p>Pág.03</p>	<p>Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência</p> <p>Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais.</p> <p>Pág.04</p>	<p>Comprovante que o aluno estuda em Escola da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>Somente para alunos desta rede de ensino.</p> <p>Pág.05</p>
<p>Comprovação dos resultados obtidos em 2013, com indicação da fonte (site)</p> <p>Anexos</p>		

ANEXO 06

Modelo de Declaração da Federação

A (NOME DA FEDERAÇÃO), declara para devidos fins que o atleta (NOME COMPLETO DO ATLETA), portador do RG de nº (NÚMERO DO RG), e CPF de nº (NÚMERO DO CPF), está regularmente inscrito nesta Federação sob número (NÚMERO DE FILIAÇÃO) e na (NOME DA CONFEDERAÇÃO) sob número (NÚMERO DE FILIAÇÃO) e participa efetivamente de campeonatos representando o estado de Sergipe.

Declaro ainda que esta Federação reconhece os títulos que constam no currículo do atleta acima mencionado neste anexo de inscrição para Bolsa-Atleta Aracaju.

Aracaju, _____ de _____ de 2013

(Nome do presidente da Federação)

Obs.: Esta declaração deverá estar em papel timbrado, onde deverá constar o endereço, número de CNPJ e contato.

ANEXO 07

Plano de Trabalho

Atleta:	Modalidade:
- Metas para 2014	
- Objetivos de classificação em ranking, etc.	
- Campeonatos que pretende participar em 2014	
- Treinamentos externos	
- O que pretende com a obtenção do benefício	
- Metas para carreira esportiva de modo geral	

Obs.: Este Plano de Trabalho deve conter informações verídicas e que possam futuramente ser confrontadas com a realidade. Acima segue um modelo de como deve ser feito, mas o atleta poderá acrescentar mais informações de acordo com sua necessidade.

ANEXO 08

Cronograma

DAS INSCRIÇÕES	11/11 a 22/11
DATA PROVÁVEL DO RESULTADO PROVISÓRIO	03/12
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	02 (dois) dias úteis após a Publicação do Resultado Provisório
DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DEFINITIVO	10/12
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO	05(cinco) dias úteis após a Publicação do Resultado Definitivo
DATA PROVÁVEL DA DIVULGAÇÃO DA LISTA OFICIAL DE CONTEMPLADOS	18/12